

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 472-
SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA E.
A. DE EIRELI - EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

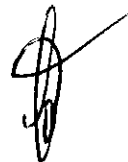
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Tv. Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **NATHÁLIA CORTEZ DIÓGENES**, brasileira, portadora do RG 2000002327750 SSP/CE, devidamente registrada no CPF 003.545.743-02, residente e domiciliada a Tv. Rio de Janeiro, 50, São Pedro, nesta Capital, e do outro lado a empresa **E. A. DE LACERDA EIRELI – EPP**, estabelecida na Avenida Carlos Pereira de Melo, 3603, Sala 03 – Santa Tereza, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ 30.102.483/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **EUGENIO ALVES DE LACERDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 212948 SSP/RR e CPF 733.817.642-68, residente na Rua Pirapitinga, 839 – Psicultura, nesta Capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 472-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 6421/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 472-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 6421/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 472-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2021.

PELO CONTRATANTE:



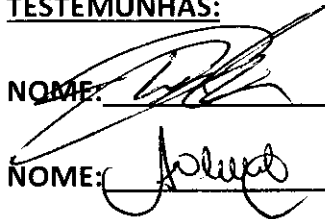
NATHÁLIA CORTEZ DIÓGENES
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:



EUGENIO ALVES DE LACERDA
E. A. DE LACERDA EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 791.513.862-34

NOME:

CPF: 164.404.802-78